

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação do executado: **Américo Santos Silva**, CPF: 997.276.768-04 e **Silvana Elena dos Santos Silva** CPF: 181.759.928-32, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Reintegração de Posse em fase de execução**, proposta pelo exequente: **Adilson Luis Rocha**, CPF: 130.541.238-98; **Processo nº 0004240-33.1998.8.26.0477**. O Dr. Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Aliações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 26 (vinte e seis) de junho de 2017, às 15:00 horas e término no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2017, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **19 (dezenove) de julho de 2017, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. A venda do bem observará o disposto no artigo 843, §2º do Código de Processo Civil. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: Lote de terreno 08, da quadra 06, do loteamento denominado PARQUE DAS AMÉRICAS, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida das Américas, por 34,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, e nos fundos a mesma metragem da frente, confrontando de um lado com o lote 06 e de outro lado com o lote 10, e nos fundos com o lote 7, encerrando a área de 340,00m². Matrícula n.º 83.630 do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande. Lançamento n.º 1.07.01.006.008.0000-9. Avaliação do bem atualizada para março/2017 é de R\$ 21.813,79 (vinte e um mil, oitocentos e treze reais e setenta e nove centavos). ÔNUS DO IMÓVEL: AV.02 – O imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado nos autos da Ação Possessória em fase de Execução – Processo n.º 477.01.1998.004240-9, Ordem número 3220/05, em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Praia Grande/SP, ação movida por Adilson Luis Rocha em face de Américo Santos Silva e Silvana Elena dos Santos Silva. DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de 4% (quatro por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lançamentos anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de **R\$ 79.550,32 (setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)** atualizados até **julho/2016**. DÉBITOS DO IMÓVEL: Constam débitos de IPTU no valor total de R\$**

4.181,27 (quatro mil, cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) atualizados até **abril/2017**, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Praia Grande é **1.07.01.006.008.0000-9**. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria que incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: **www.alienajud.com.br**, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Praia Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

**Dr. Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini**  
**Juiz de Direito**